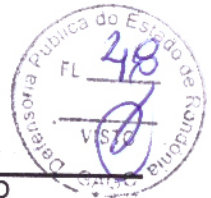




DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
ASSESSORIA JURÍDICA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2010/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2010/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E JOSÉ ROBERTO BELARMINO, – LOCADOR - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342, Centro, CEP 789016-000, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Dr. José Francisco Cândido, portador da cédula de identidade nº 124.291 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada LOCATÁRIA, e, JOSÉ ROBERTO BELARMINO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 583.020/SSP/RO, inscrito no sob o nº CPF 599.761.442-53 residente e domiciliado em Buritis-RO na Rua Aracaju, nº 2178, Setor 03, doravante denominado LOCADOR, celebram entre si o presente, conforme o Processo Administrativo nº 3001.0418.2009-DPE – ANEXO I, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada por igual período, a vigência do CONTRATO nº 001/2010/DPE/RO, contada a partir de 19 de janeiro de 2012 até 19 de janeiro de 2013, cujo objeto é a locação, pela LOCATÁRIA, do imóvel situado na Rua Ibiara nº 51, Edifício Terezinha Guizolf Adur, Setor 03, Térreo, na cidade de Buritis-RO, de propriedade do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL**

O valor do aluguel corrigido conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 001/2010/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 2.303,83 (dois mil, trezentos e três reais e oitenta e três centavos) mensais, resultando para o período de vigência deste termo aditivo um custo total de R\$ 27.645,96 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) anual.

**Parágrafo Único – Da reserva orçamentária e da nota de empenho**

Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes dos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 27.645,96 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme Consulta Nota de Crédito nº 2012NC00007. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 0100 – Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO. O valor está devidamente reservado pela Nota de Empenho nº 2012NE00030 de 09/01/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 001/2010/DPE/RO, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 001/2010/DPE, é lavrado e registrado à fl. 019 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 006/2012, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

A publicação do extrato deste Termo Aditivo bem como seu encaminhamento em cópia para o Tribunal de Contas do Estado nos prazos legais será realizada pela Divisão Administrativa.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE

José Francisco Cândido  
Defensor Público Geral do Estado

JOSÉ ROBERTO BELARMINO - LOCADOR

Danièle Fonseca de Negreiros  
Assessor Jurídico Chefe  
OAB/RO 3978

Av. Sete de Setembro nº 1342, Centro, CEP 76801-096, - PORTO VELHO - RO

